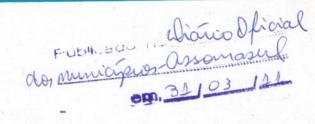
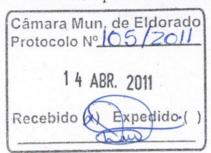


Lei Municipal nº. 0861/2011





" ALTERA A LEI MUNICIPAL 842/2010 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal

de Eldorado, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.°- O artigo 2° da Lei Municipal 842/2010 e seus incisos, I, II, III, IV, passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 2°- O pagamento do valor especificado no inciso II do artigo 1°, desta Lei será efetuado na seguinte forma:

I- primeiro parcela – vencimento em 19/01/2011 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II- segunda parcela - vencimento em 19/02/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

III- terceira parcela - vencimento em 19/03/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);

IV- quarta parcela - vencimento em 19/04/2011 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)";

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado - MS, 22 de março de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO PREFEITA MUNICIPAL

1